

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 059/2025**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças), conforme Termo de Referência”.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/06/2025

**HORÁRIO:** 09h. (horário de Brasília/DF)

**SISTEMA ELETÔNICO UTILIZADO:** BLL COMPRAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> caixa de texto: “PROMOTOR”, inserir: “Taquarituba”

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO/FECHADO

**TIPO:** AMPLA CONCORRÊNCIA

**PREFERÊNCIA ME/EPP:** NÃO

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:** PAÇO MUNICIPAL, SITE: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br).

## **PREÂMBULO**

---

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-9666, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Ampla Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 457 de 29/12/2023, e no que couber a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação será dirigida pelo Agente de Contratação designado como Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, devidamente designados.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA;
- V - MINUTA DE CONTRATO;
- VI - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO;
- VII - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
- VIII - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

## **1. DO OBJETO**

---

1.1. O objeto da presente licitação é a “Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças), conforme Termo de Referência”.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, ou seja, global, formados por todos os itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem cadastradas no sistema BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e sejam aptas para participar de procedimentos eletrônicos.

2.1.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

2.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema,

nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL - Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

---

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.8. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

3.8.1. Em se tratando de produtos ofertados com exclusividade pelo licitante, ou sendo o caso de fabricação própria, ou execução de serviços, os campos marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: “marca própria” ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DECLASSIFICAÇÃO** do certame.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

3.10. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá **por meio de do sistema eletrônico.**

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como é de sua total responsabilidade os valores ofertados via sistema.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

---

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações **similares à especificação do Termo de Referência**.

5.1.4. A proposta de preços, poderá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo IV deste edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no **valor de referência** constante da presente licitação, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei n.14.133, de 2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances;

5.9.1. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá seguir os parâmetros determinados no sistema eletrônico.

6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.14.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.21.1. Nessas condições, as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada e serão convocadas pelo Pregoeiro para que apresentem preço inferior ao do mais bem classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.21.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1. Disputa final como tentativa de desempate pelo critério menor preço com apresentação de nova proposta após classificação;

6.22.2. Frustrada a tentativa de desempate pelo critério anterior do menor preço, será designada nova sessão para a apresentação do envelope de desempate (OU JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO), que terá julgamento na forma das alíneas seguintes;

a) Os licitantes empatados na proposta de preço deverão demonstrar a contratação junto ao Poder Público, do mesmo objeto (ou similar), nos últimos 03 anos atualizando o valor pelo INCC (no caso de obras) ou IPCA (nos demais casos) desde o dia da assinatura de cada contrato até o dia anterior à entrega do envelope de desempate (ou data de juntada de documento no sistema eletrônico), sendo que a somatória superior de valor pecuniário do período será o critério de desempate;

a.1) A comprovação da contratação que se refere o item acima poderá ser através de certidão do órgão público contendo: indicação do contratante e contratado, objeto, valor, data ou por cópia do contrato com comprovante de termo de recebimento e/ou entrega do objeto.

a.2) A somatória e atualização dos valores contratados fica a cargo do licitante mediante apresentação de planilha de cálculo com a indicação do valor, data e índice aplicado e respectiva fonte.

b) Mantido o empate, será convocada nova sessão, para apresentação de documentos comprobatórios das ações, programas e bens/serviços prestados conforme os critérios dos incisos III e IV e §1º, incisos I a IV do artigo 60;

b.1) A comprovação das ações e programas poderá ser efetuada através de apresentação de regulamento interno da licitante (para ações de equidade entre homens e mulheres); e cópia do programa de integridade.

c) Caso nenhum critério anterior seja suficiente para o desempate será realizado sorteio a critério do agente de contratação de licitação responsável pela licitação utilizando-se apenas do fator sorte.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO

---

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>); e

c) Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) administradores, por força do artigo 160 da lei 14.133/21

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, dentre outros, respeitado o Artigo 160 da Lei 14.133/21.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício de tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.2.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **8 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

---

8.1. As licitantes deverão juntar via sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, porém a análise se dará apenas para o licitante vencedor.

### **8.1.1. Habilitação jurídica:**

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

#### **8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

#### **8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

b) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Art. 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021)

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, ao passo que, em sua falta, poderá ser diligenciado pelo pregoeiro:

LG= Liquidez Geral - superior a 1

SG= Solvência Geral - superior a 1

LC= Liquidez Corrente - superior a 1



Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

d) Quando qualquer dos índices, Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, será exigido para fins de habilitação, comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

e) O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como o atendimento dos índices econômicos previstos no item "c" deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

#### 8.1.4. Qualificação Técnica:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, em conforme prevê a Súmula nº 24 do TCE/SP, conforme relação abaixo:

Item	Serviços	Quantidade total licitada	Percentual mínimo exigido	Quantidade mínima exigida
01	COMENTARISTA: 01 (um) Profissional responsável pelo comentário das montarias.	04 Diárias	50%	02 Diárias
05	LAÇADOR: 01 (um) profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou receber a necessidade. Este profissional deverá possuir os animais para manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.	04 Diárias	50%	02 Diárias
11	01 (um) DIRETOR DE RODEIO: Profissional responsável por organizar o rodeio, evitando atrasos.	04 Diárias	50%	02 Diárias
13	01 (um) FISIOTERAPEUTA PROFISSIONAL.	04 Diárias	50%	02 Diárias
18	CONTRATO DE TRABALHO: De todos os profissionais de rodeio, dentre eles os competidores conforme Lei Federal nº 10.220/2011.	1 Unidade	100%	1 unidade
19	SEGURO DOS PEÕES/COMPETIDORES: Conforme Lei Federal nº 10.220/2001, bem como de todos	1 Unidade	100%	1 unidade



	os profissionais envolvidos no rodeio e demais provas e de todo o público presente.			
20	ASSESSORIA DE CAMARIM: Serviço de buffet para atender o Rider de camarim de todos os artistas que se apresentarão nos shows musicais que acontecerão no evento. Serão de responsabilidade da empresa Contratada o traslado e hospedagens dos artistas e suas respectivas equipes, conforme grade dos artistas contratados.	04 Diárias	50%	02 Diárias
22	01 ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO: para organizar as montarias, peões, sorteios, computação dos pontos, classificação e o que for necessário, tendo que ser filiada a um campeonato de rodeio; PBR, ACR, LIGA NACIONAL DE RODEIO, CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA entre outros. O campeonato deverá estar regularizado perante as leis vigente do segmento.	1 unidade	50%	1 unidade
28	GERADORES: 04 (quatro) Geradores de, no mínimo, 260kva, em perfeito estado de conservação, sendo 01 (um) standby, devendo estes possuírem QTA (Quadro de Transferência Automática) e COMBUSTÍVEL PARA OS GERADORES: Óleo Diesel necessário para o perfeito acontecimento do evento por conta da contratada.	4 unidades	50%	2 unidades
32	PAINÉIS DE LED+RODEIO DIGITAL E FILMAGEM: Fornecimento de 02 (dois) painéis de LED de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de, no mínimo, 03 (três) metros por 04 (quatro) metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagem ao vivo; No fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.	2 unidades	50%	1 unidade
34	ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADO, sendo: Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões de: - 06 (seis) Bretes na frente da arena, sendo no mínimo 03 (três) de cada lado, todos com porteiras, devendo ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado; - Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros; - 02 (duas) Passarelas de travessia; - A Arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00 metros de largura cada.	06 unidades (bretes)	50%	3 unidades (bretes)
35	FECHAMENTO: 1.000 (um mil) metros lineares de fechamento em chapas divisórias de alumínio,	1000 m	50%	500m



	com reforço de esquadrias em metal on, todas da mesma cor; Com controle de fixação; Com portões com barras anti-pânico de 04 (quatro) metros de largura cada.			
36	PALCO: 01 (um) Palco com no mínimo 15,00 x 10,00 metros, com no mínimo 2,20m, em estrutura metálica, com piso de madeirite naval emborrachado e uma escada de acesso; As laterais terão 10 (dez) metros em cada extremidade, com duas áreas de serviço medindo 25m <sup>2</sup> , ou seja 5/5 em uma das laterais e com 02 (dois) camarins em octonorme, com ar-condicionado, seguindo as exigências do artista contratado.	150 m <sup>2</sup>	50%	75 m <sup>2</sup>
37	TENDAS 10 x 10: 20(vinte) Tendias piramidais medindo 10,00mx10,00 metros com capacitação de água, calhas de 10 (dez) metros, acopladas ou não em chapas medindo 3mm. Pés de apoio medindo 1,00x1,00 metros, sendo seu travamento em barras de 50mm, com altura de no mínimo 4,00 metros. As lonas piramidais medindo 10,00x10,00 na cor branca, térmica, com retardante de chama, antirraio ultravioleta e não translúcida; Serão utilizadas para cobertura da Praça de Alimentação e Entrada no evento;	20 unidades	50%	10 unidades
38	CAMAROTES: 200 (duzentos) Camarotes com, no mínimo, 2,00x3,00 metros cada, divididos em 05 (cinco) plataforma; Deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica e não Técnica números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor; Confeccionados em estrutura metálica tubular pintados (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00m <sup>2</sup> cada camarote; De perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; As armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfis metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), parafusados ou arrebitados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da	200 unidades	50%	100 unidades



	<p>estrutura como um todo é feito por meio macaco mecânico tipo parafuso, porca e borboletas, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m<sup>2</sup> proveniente dos assentos conforme exigências da NBR6120/1980. O Camarote ainda deverá ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de, no mínimo, 100,00m<sup>2</sup>, material confeccionado em estrutura metálica tubular galvanizada de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos formados por perfis metálicos, fechados com compensação naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m<sup>2</sup> provenientes de assentos conforme exigências da NBR 6120/1980.</p>			
39	<p>ARQUIBANCADAS: Dimensões de aproximadamente 70 (setenta) metros lineares e 09 (nove) degraus, com passarela de acesso de 1,20 metros de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80 metros, assentos e escadas em madeirite naval travadas com perfis metálicos tipo “sapatas” de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00mm em forma de quadrado nas dimensões 150x150mm; Estrutura geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças no travamento contraventada, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e segurança nas estruturas); Piso com largura mínima de 0,75cm; Escadas com 2 (dois) metros de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT.</p>	70 metros lineares	50%	35 metros lineares
40	<p>PAVILHÃO PARACOBERTURA GERAL DAS ESTRUTURAS - PAVILHÃO: Com 4.400m<sup>2</sup>, sendo 80,00m de comprimento por 55,00m de largura para cobertura dos camarotes, arquibancadas, palco, arena para rodeio, provas, e área de</p>	4.400,00 m <sup>2</sup>	50%	2.200,00 m <sup>2</sup>



	<p>shows, sendo o centro com vão livre de 25 (vinte e cinco) metros de largura e nas laterais com 10 (dez) metros, treliças de 25,00 metros de vão livre e treliças de 10m nas laterais, com pés direitos de, no mínimo, 8,00 metros de altura 25m x10m, perfazendo um semiarco ou similar, corredores laterais para cobertura dos camarotes e arquibancadas com cobertura de 15m x 10m, com pés direitos de no mínimo 8,00m de altura acoplados no pavilhão central, interligando os pés; Treliças de 15,00m de vão livre e treliças de 10,00m nas laterais para a cobertura deverão ser casulos de 5,00 x 5,00m tipo piramidais, interligados com calhas autoacopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo anti-chamas, e demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, devendo estar conforme legislação vigente e apresentação das ART's. Em todo pavilhão deverá ter captação de água por calhas e escoando por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. Deverá ainda todo o pavilhão ter iluminação de grande porte, com refletores em LED suficientes para o local.</p>			
42	<p>SERVIÇOS DE ELÉTRICA (rede elétrica): De baixa tensão, com colocação e instalação de refletores HQI 400 Watts coloridos e brancos no barracão, nas tendas e instalações elétricas e iluminação de emergência nos camarins, arquibancadas, tendas, camarotes e em todo o Recinto. Ligação de barracas junto à rede elétrica e instalação de sistema SPDA. Fornecimento de 01 (uma) equipe de eletricista de plantão 24 (vinte e quatro) horas.</p>	04 Diárias	50%	02 Diárias
43	<p>BANHEIROS QUÍMICOS DE LUXO – BANHEIROS QUÍMICOS: SANITÁRIOS – 60 (sessenta) sanitários, sendo 04 (quatro) para deficientes, modelo standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 (duzentos e vinte) litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivos identificadores de masculino e feminino, livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável, incluídos os serviços de transporte e mão de obra de limpeza, sucção,</p>	60 unidades	50%	30 unidades



	higienização.			
44	BANHEIROS DE LUXO - CONTAINERS: 02 BANHEIROS DE LUXO CONTAINER para uso exclusivo nos camarotes sendo: Container 01 (um) feminino: 07 (sete) boxes com vaso caixa acoplada, ar-condicionado, 03 (três) cubas com espelho, 01 (um) espelho de 0,70x 2,00, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 (cem) polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾. Container 01 (um) masculino: 09 (nove) mictórios com divisórias de acrílico, 02 (dois) boxes com caixa acoplada, ar-condicionado, 03 (três) cubas com espelho, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 (cem) polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾. Todos os banheiros deverão ser limpos diariamente durante o evento, e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	02 unidades	50%	01 unidade
45	PISO PARA ÁREA VIP: Piso elevado com no mínimo, 10mx20m, perfazendo 200 (duzentos) metros quadrados e altura máxima de 1,20 metros do solo, conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica, e não as Técnicas números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor, confeccionado em estrutura metálica tubular de perfeito encaixe. As armações deverão ser providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261); a montagem dos painéis deverá ser feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos; o nivelamento da estrutura como um todo deverá ser feito por meio de macacos mecânicos, tipo parafuso, porcas e borboletas; as armações deverão ser dimensionadas para suportar carregamento de no mínimo 450kg/m <sup>2</sup> ,	200,00 m <sup>2</sup>	50%	100,00 m <sup>2</sup>
47	PULSEIRAS: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) mil pulseiras ou mais para camarotes e outros acessos, conforme solicitação da Organização do evento.	10.000 Unidades	50%	5.000 Unidades

b) Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, tanto da empresa licitante, quanto dos profissionais indicados por esta, como responsáveis técnicos (**engenheiro civil E elétrico**).

b.1) A licitante vencedora, com sede em outro estado da Federação, que não seja registrada junto ao CREA/CAU do Estado de São Paulo, deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA/CAU do respectivo Estado onde estiver situada a empresa, para assinatura do contrato.

c) A licitante deverá apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) (obrigatório que sejam os mesmos que constam na certidão do CREA da pessoa jurídica) pelos serviços sendo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01(um)Engenheiro Elétrico, através de declaração assinada pelo representante legal da empresa.

c.1) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante de que a alínea “c” deverá(ão) participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

d) Registro dos profissionais junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através de Certidão de Registro no CREA/CAU.

e) Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio da indicação de profissional (**engenheiro civil e elétrico**), devidamente habilitado e detentor de vínculo profissional junto a empresa licitante, o qual deverá ser demonstrado por meio da apresentação do Contrato Social da empresa, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes, detentor de atestado de responsabilidade técnica, **devidamente acervado junto a respectiva entidade de classe, por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente Edital.**

f) Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio da indicação de profissional **médico(s) veterinário(s)**, devidamente habilitado e detentor de vínculo profissional junto a empresa licitante, o qual deverá ser demonstrado por meio da apresentação do Contrato Social da empresa, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes.

g) Comprovação de registro e certificado de regularidade da empresa no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), apresentar a certidão negativa junto ao CRMV da pessoa jurídica.

h) Certificado de cadastro de empresa promotora de eventos de concentração animal na Secretária de Agricultura e Abastecimento no CDA (Coordenadoria Defesa Agropecuária).

i) A empresa licitante, poderá realizar visita técnica para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o local e as condições de realização da obra ou serviço, tal visita será realizada por representante da licitante devidamente qualificado acompanhada por Engenheiro desta Prefeitura, o atestado de visita técnica emitido deverá ser juntado aos documentos de habilitação.

i.1) Em observância ao § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a empresa licitante entenda como possível a dispensa da realização da visita técnica, no formato descrito no subitem “i”, **obrigatoriamente**, deverá apresentar junto a documentação habilitatória, declaração que ateste sua opção pela não realização da visita técnica e o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



#### **8.1.5. Outras Comprovações:**

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.

8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio eletrônico, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme o art. 64 da Lei 14133/21.

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **9. DOS RECURSOS**

---

9.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema**.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando exigível;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigível;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e,



10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Taquarituba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. As notificações serão enviadas para o e-mail informado pelo licitante na proposta, caso haja alteração no endereço eletrônico, a empresa deverá notificar a Prefeitura, sob pena de serem consideradas válidas as notificações enviadas para o e-mail constante na proposta.

10.15.1. O prazo para resposta às notificações começará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 183, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema, pelo e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na sede do Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## 12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

---

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO V**;

12.2. O adjudicatário deverá **assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco (05) dias corridos** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.2.1 O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Taquarituba ([www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)) e diário oficial do município de Taquarituba.

12.2.2 A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitadas as regras estabelecidas no art. 90, § 2º e 4º da Lei 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

12.2.3 Na hipótese do art. 90, § 4º, II, o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, na ordem de classificação, convocado para assinatura do contrato que se recusar, dentro do prazo de validade da proposta, estarão sujeitos as sanções administrativas previstas neste Edital.

12.3.- O foro do contrato será o da Comarca de Taquarituba/SP.

## 13 - DO PAGAMENTO

---

13.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado da seguinte forma:

13.1.1. Ao contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(is) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

13.1.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

13.2. O pagamento será feito após a emissão do Termo de Recebimento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.3. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

13.4 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) e [www.bllcompras.org.com](http://www.bllcompras.org.com).

Taquarituba, 15 de maio de 2025

Davi Moreira Castro da Costa  
Coordenador Municipal de Compras



## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

### PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 059/2025

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças), conforme Termo de Referência”.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, visando demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) pretendida para contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças), e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

### 1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças), observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes abaixo, conforme especificação técnica e execução no Item 1.3.

**1.2.** Nos dias do evento, haverá apresentação de 04 (quatro) shows musicais, cujos artistas de renome nacional serão fornecidos pela Municipalidade.



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT
1	1	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado "30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA", a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura VALOR UNIT necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças) conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	R\$ 1.671.133,33
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 1.671.133,33</b>

### 1.3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
<b>PROFISSIONAIS</b>			
01	COMENTARISTA: 01 (um) Profissional responsável pelo comentário das montarias.	Diária	4
02	JUIZ DE BRETE: 01 (um) Profissional para o rodeio, devidamente qualificado.	Diária	4
03	LOCUTOR COMERCIAL: 01 (um) Profissional responsável pela divulgação dos investidores.	Diária	4
04	JUIZ PARA O RODEIO: 02 (dois) Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio.	Diária	8
05	LAÇADOR: 01 (um) profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou receber a necessidade. Este profissional deverá possuir os animais para manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.	Diária	4
06	PORTEIROS: 03 (três) Profissionais experientes, responsáveis pela abertura dos bretes, quando assim autorizado pelo Peão.	Diária	12
07	SALVA VIDAS: 03 (três) Profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena.	Diária	12
08	EQUIPE DE MÍDIA: Conforme solicitado pela Organização do Evento.	Diária	4
09	VETERINÁRIO: 01 (um) profissional responsável pela recepção dos animais que participarão do evento, bem como do bem-estar conforme legislação vigente. Este profissional estará vinculado também a todas as provas que acontecerão do início ao término do rodeio e deverá possuir toda a documentação junto a Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo.	Diária	4
10	01 (um) ANIMADOR DE ARENA: - Profissional responsável pela distração do público entre o intervalo das montarias.	Diária	4
11	01 (um) DIRETOR DE RODEIO: Profissional responsável por organizar o rodeio, evitando atrasos.	Diária	4



12	01 (um) FOTÓGRAFO ESPECÍFICO PARA RODEIO: Profissional responsável pelo registro das principais imagens do rodeio.	Diária	4
13	01 (um) FISIOTERAPEUTA PROFISSIONAL.	Diária	4
14	LOCUTOR DE RODEIO: 02 (dois) Profissionais responsáveis pela narração das montarias em touros.	Diária	8
15	CARREGADORES: 10 (dez) carregadores por dia, fornecidos conforme solicitação da Organização.	Diária	40
16	EQUIPE DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS: Fornecer um total de 10 (dez) brigadistas de incêndio/socorristas por dia, disponíveis durante a realização do evento, conforme Instrução Técnica da Brigada de Incêndio em vigor.  OBSERVAÇÃO: Os brigadistas/socorristas deverão estar presentes no recinto durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do laudo, onde os mesmos serão questionados sobre as normas de primeiros socorros e combate a incêndio, conforme exigência e normas do Corpo de Bombeiro. – A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todos os custos com transporte, alimentação, água, etc., de seus colaboradores.	Diária	40
17	SEGURANÇAS PARA O EVENTO: Fornecer no mínimo 40 (quarenta) seguranças por dia, durante todo evento. Disponibilizar pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento e orientação do público. Todas as pessoas devem ser vigilantes, com curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa de vigilância Contratada a trabalhar nesse ramo, ou seja, deve a empresa ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal.  OBSERVAÇÃO: A empresa vencedora deve se responsabilizar pela regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, tais como: Seguro de vida, Polícia Federal e outros, sendo de total responsabilidade da Contratada também os custos com transporte, alimentação, água, etc. As empresas interessadas deverão possuir autorização para funcionamento, em seu nome, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade vigente. Todos os profissionais devem possuir cursos reconhecidos pela Polícia Federal que os permitam exercer essa atividade.	Diária	160
<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			
18	CONTRATO DE TRABALHO: De todos os profissionais de rodeio, dentre eles os competidores conforme Lei Federal nº 10.220/2011.	Unidade	1
19	SEGURO DOS PEÕES/COMPETIDORES: Conforme Lei Federal nº 10.220/2001, bem como de todos os profissionais envolvidos no rodeio e demais provas e de todo o público presente.	Unidade	1
20	ASSESSORIA DE CAMARIM: Serviço de buffet para atender o Rider de camarim de todos os artistas que se apresentarão nos shows musicais que acontecerão no evento. Serão de responsabilidade da empresa Contratada o traslado e hospedagens dos artistas e suas respectivas equipes, conforme grade dos artistas contratados.	Diária	4
21	EQUIPE MÉDICA DE SOCORRISTAS: Fornecimento de suporte	Diária	4



	<p>Avançado, com equipe mínima de: 01 (um) condutor socorrista, 01 (um) médico e 02 (dois) técnico de enfermagem e 01 (um) enfermeiro, junto a uma Ambulância Tipo D, durante o evento.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A empresa contratada deve estar devidamente regulamentada junto aos órgãos: Conselho Regional de Medicina, tendo como responsável técnico um Médico (CRM); Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP); Conselho Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES); podendo assim atuar com eficiência e segurança considerando as portarias nº 1864/GM e nº 2048, do Ministério da Saúde que definem as prerrogativas de cada Secretaria do Município, o qual determina o serviço a ser realizado pela empresa contratada, bem como o tipo de Ambulância.</p>		
22	01 ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO: para organizar as montarias, peões, sorteios, computação dos pontos, classificação e o que for necessário, tendo que ser filiada a um campeonato de rodeio; PBR, ACR, LIGA NACIONAL DE RODEIO, CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA entre outros. O campeonato deverá estar regularizado perante as leis vigente do segmento.	Unidade	1
23	PRODUÇÃO DE ABERTURA PARA O RODEIO: Sendo um cenário diferente por noite;	Unidade	4
24	FORNECIMENTO DE TOUROS: Para o rodeio profissional: sendo 04 (quatro) boiadas diferentes com no mínimo 65 (sessenta e cinco) animais, o transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, onde os touros deverão entrar e sair do recinto embarcado em caminhões apropriados. Qualquer acidente que acontecer por intermédio dos animais, seus respectivos donos serão responsabilizados.	Unidade	1
25	PREMIAÇÃO PERTINENTE AO RODEIO: SENDO PARA PROFISSIONAIS EM TOURO.	Unidade	1
26	FORNECER PROJETO TÉCNICO, SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/EMERGÊNCIA: Fornecer projeto técnico do evento, atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como o fornecimento de sinalização do local do evento com placas de segurança tais como: saída, entrada, escada, extintores, saída de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas, etc. e também fornecer equipamentos de segurança, tais como: extintores, luzes de emergência, etc., conforme aprovação e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo estar montados no máximo um dia antes do evento.	Unidade	1
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
27	CATRACAS: 12(doze) catracas eletrônicas para controle individualizado de entrada no recinto para fins de segurança e controle de público;	Diária	48
28	GERADORES: 04 (quatro) Geradores de, no mínimo, 260kva, em perfeito estado de conservação, sendo 01 (um) standby, devendo estes possuir QTA (Quadro de Transferência Automática) e COMBUSTÍVEL PARA OS GERADORES: Óleo Diesel necessário para o	Diária	16



	perfeito acontecimento do evento por conta da contratada;		
29	ILUMINAÇÃO PARA A ARENA: Composta por no mínimo 08 (oito) torres de box-truss, com 16 (dezesesseis) mini-brutts, 08 (oito) Leds coloridos nas torres, 08 (oito) Moving light de 500 (quinhentos) Watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) Watts, e para os camarotes earquibancadas com no mínimo 30 (trinta) HQI coloridos de 400 (quatrocentos) Watts cada;	Diária	4
30	ILUMINAÇÃO: REFLETORES: 01 (um) MULTICABOS DE 06 (seis) VIAS INDIVIDUAIS PARA SISTEMA DE LUZ, 16 (dezesesseis) BEAN 5R, 11 (onze) ELIPSO COM FOCO E IRIS (EM CANAIS INDIVIDUAIS), 12 (doze) PAR 64 F#5, 06 (seis) BLINDER,06 (seis) LÂMPADAS, 30 (trinta) PARES LED, 02 (dois) CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 (um mil e duzentos) WATTS COM OPERADORES INTERCOM HOUSEMIX/PALCO, 02 (duas) MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM FAN ABASTECIDAS COM LÍQUIDO, 02 (dois) RACK DIME de 12 (doze) CANAIS COM SAÍDA 4 KVA, 01 (um) GRAND MA LIGHT 2/WING MA COM 2 (duas) PORT NODE. -TRELIÇAS: 06 (seis) metros de altura, linha frontal de 12 (doze) metros, linha lateral 08 (oito) metros, linha traseira de 12 (doze) metros e com 01 (uma) trave traseira individual para o painel e ligado ao grid por mão francesa. Observação: O GRID deverá estar todo em Q50, com 04 (quatro) linhas de treliças, CONSOLES E DIMMERS conforme Rider Channel Rack / 4 KVA, EFEITOS: 01 (uma) Máquina de fumaça – STAGE HAZE – DF50 ou ROSCO HAZE MAKER com 02 (dois) ventiladores, 01 (uma) Máquina de Fumaça DTS ou com bom controle de intensidade 03 (três) pontos de intercom – clear com (palco – console – canhões). GRIDE DE LUZ: Sustentação do sistema de iluminação conforme Rider de Iluminação. Observação: TRUSS / Q50. Todas as Estruturas com 04 (quatro) parafusos,cintas e manilhas em perfeito estado. EQUIPES TÉCNICAS: TÉCNICO DE LUZ; Montagem do Sistema de Iluminação, controle do Rack-Sistem operação dos canhões seguidores. - FILTERS – ROSCO / LEE COR, QUANTIDADE CTB 3204 ROSCO, 12 (doze) LÂMPADAS PAR CTB 32004 ROSCO, 12 (doze) ETC INPUT LIST. Obs.: Som e iluminação para o Rodeio e Shows que atenda o Rider dos artistas.	Diária	4
31	MONITORAMENTO DO EVENTO COM CÂMERAS: 01 (uma) central de vídeo monitoramento instalada no recinto de eventos com, no mínimo, 15 (quinze) câmeras abrangendo todo o espaço, instaladas conforme definição e aprovação da CONTRATANTE, 24hs por dia nos dias do evento, conforme equipamentos abaixo relacionados: 01 (um) técnico responsável à disposição da CONTRATANTE durante a realização do evento para sanar, de imediato, eventuais problemas que possam acontecer tanto na parte técnica, quanto na substituição de equipamentos,devendo, também, este técnico, estar à disposição no monitoramento das câmeras em caso de algum tipo de ocorrência, para a captação de imagens. Relação de equipamentos para o monitoramento: 01 (um) DVR de 08 (oito) canais; 01 (um) DVR de 16 (dezesesseis) canais; 01 (uma) TV de 43 (quarenta e três) polegadas; 12 (doze) câmeras FULL HD 2 (dois) megapixel com visão noturna para 20 (vinte) metros; 02 (duas) câmeras speed dome HD 1MP.	Diária	4



32	PAINÉIS DE LED+RODEIO DIGITAL E FILMAGEM: Fornecimento de 02 (dois) painéis de LED de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de, no mínimo, 03 (três) metros por 04 (quatro) metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagem ao vivo;No fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.	Diária	8
33	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E RODEIO QUE ATENDA O RIDER DOS ARTISTAS-ESPECIFICAÇÕES: RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM: P.A – 12 x 12 LineArray, Nacional ou Importado; Mesa – console PM 5D RH, CL5, MIDAS PRO2, Linha VI(não serão aceitos outros consoles). 02 (dois) Equalizadores estéreos de 31 Bandas e 1/3 oitavas (standby), 04 (quatro) processadores de Efeitos (SPX 990 ou similar) (standby), 10 (dez) Compressores (standby), 06 (seis) Gates (standby), 01 (um) CD Player, 01 (um) MD player/Recorde, 01 (um) sistema de PA Stereo LR (indispensável), se necessário CENTER FIO e TORRES DE DELAY *CLAMPS*, 02 (dois) Amplificadores de Guitarra (somente modelos FENDER TWIN ou FENDER DEVILLE, e MARSHALL VALVESTATE sendo um para uso e outro STANDBY, 01 (um) Amplificador BASS (GK 800, HARTKE ou AMPEG), 13 (treze) Praticáveis, 01 (um) SUB de BATERIA INTERCOM entre PALCO E P.A. BACK LINE: BATERIA: Bateria PEARL, MAPEX, ODERY, RMV ROAD (a partir de 2004) OU YAMAHA. Obs.: As peles precisam ser novas e hidráulicas, tons 12, 14, 16 ou 18. Entrar em contato caso seja diferente a configuração da bateria, 12 (doze) PRATICÁVEIS PONTOGRÁFICOS/OU 12 (doze) PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS, sendo 06 (seis) de 40CM e 06 (seis) de 80CM.MONITOR: Via 1 – Vocal (WIRELESS), Via 2 – Vocal (WIRELESS), Via 3 – ACORDEON L (WIRELESS), Via 4 – ACORDEON R (WIRELESS), Via 5 – GUITARRA E VIOLÕES 1 – L (WIRELESS), Via 6 – GUITARRA E VIOLÕES1 – R (WIRELESS), Via 7 – KEYS L (WIRELESS), Via 8 – KEYS R (WIRELESS), Via 9 – DRUMS L (XLR), Via 10 – DRUMS R (XLR), Via 11 – PERCUSION (WIRELESS), Via 12 – PERCUSION MONITOR MICHELS (2), Via 13 – GTR 2-L (WIRELESS), Via 14 – GTR 2 R (WIRELESS), Via 15 – BASS L (WIRELESS), Via 16 – BASS R (WIRELESS), Via 17 – MONITOR GROUND CENTER STAGE, Via 18 – ROAD (WIRELESS), Via 19 – ROAD (WIRELESS), Via 20 – LED VIDEO (CABO XLR), Via 21 – SUB SERIOUS DRUMMER SIDE – STEREO A (PMD 5D) OU VIA 31 E 32 (DIGI).INDEPENDENTE DO DESCRITIVO ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O RIDER DOS ARTISTAS.	Diária	4
<b>ESTRUTURA FÍSICA</b>			
34	ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR, sendo: Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões de: - 06 (seis) Bretes na frente da arena, sendo no mínimo 03 (três) de cada lado, todos com porteiras, devendo ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado; - Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros; - 02 (duas) Passarelas de travessia; - A Arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00 metros de largura cada.	Diária	4
35	FECHAMENTO: 1.000 (um mil) metros lineares de fechamento em	Metros	1.000



	chapas divisórias de alumínio, com reforço de esquadrias em metalon, todas da mesma cor;Com controle de fixação;Com portões com barras anti-pânico de 04 (quatro) metros de largura cada.		
36	PALCO: 01 (um) Palco com no mínimo 15,00 x10,00 metros, com no mínimo 2,20m, em estrutura metálica, com piso de madeirite naval emborrachado e uma escada de acesso;As laterais terão 10 (dez) metros em cada extremidade, com duas áreas de serviço medindo 25m <sup>2</sup> , ou seja 5/5 em uma das laterais e com 02 (dois) camarins em octonorme, com ar-condicionado, seguindo as exigências do artista contratado.	Diária	4
37	TENDAS 10 x 10: 20(vinte) Tendias piramidais medindo 10,00mx10,00m com capacitação de água, calhas de 10 (dez) metros acopladas ou não em chapas medindo 3mm. Pés de apoio medindo 1,00x1,00 metros, sendo seu travamento em barras de 50mm, com altura de no mínimo 4,00 metros. As lonas piramidais medindo 10,00mx10,00m na cor branca, térmica, com retardante de chama, anti raio ultravioleta e não translúcida;Serão utilizadas para cobertura da Praça de Alimentação e Entrada no evento.	Diária	80
38	CAMAROTES: 200 (duzentos) Camarotes com, no mínimo, 2,00x3,00 metros cada divididos em 05 (cinco)plataformas;Deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica e não Técnica números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor;Confeccionados em estrutura metálica tubular pintados (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00m <sup>2</sup> cada camarote;De perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe;As armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfis metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meiomacaco mecânico tipo parafuso, porca e borboletas, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m <sup>2</sup> proveniente dos assentos conforme exigências da NBR6120/1980. O Camarote ainda deverá ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de, no mínimo, 100,00m <sup>2</sup> , material confeccionado em estrutura metálica tubular galvanizada de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos formados por perfis metálicos, fechados com compensação naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura	Diária	800



	metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m <sup>2</sup> provenientes de assentos conforme exigências da NBR 6120/1980.		
39	ARQUIBANCADAS: Dimensões de aproximadamente 70 (setenta) metros lineares e 09 (nove) degraus, com passarela de acesso de 1,20 metros de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80 metros, assentos e escadas em madeirite naval travadas com perfis metálicos tipo “sapatas” de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00mm em forma de quadrado nas dimensões 150x150mm; Estrutura geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças no travamento contraventada, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e segurança nas estruturas); Piso com largura mínima de 0,75cm; Escadas com 02 (dois) metros de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT.	Diária	4
40	PAVILHÃO PARACOBERTURA GERAL DAS ESTRUTURAS - PAVILHÃO: Com 4.400m <sup>2</sup> , sendo 80,00m de comprimento por 55,00m de largura para cobertura dos camarotes, arquibancadas, palco, arena para rodeio, provas, e área de shows, sendo o centro com vão livre de 25 (vinte e cinco) metros de largura e nas laterais com 10 (dez) metros, treliças de 25,00 metros de vão livre e treliças de 10m nas laterais, com pés direitos de, no mínimo, 8,00 metros de altura, 25mx10m, perfazendo um semiarco ou similar, corredores laterais para cobertura dos camarotes e arquibancadas com cobertura de 15m x 10m, com pés direitos de no mínimo 8,00m de altura acoplados no pavilhão central, interligando os pés; Treliças de 15,00m de vão livre e treliças de 10,00m nas laterais para a cobertura deverão ser casulos de 5,00 x 5,00m tipo piramidais, interligados com calhas autoacopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo anti-chamas, e demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, devendo estar conforme legislação vigente e apresentação das ART's. Em todo pavilhão deverá ter captação de água por calhas e escoamento por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. Deverá ainda todo o pavilhão ter iluminação de grande porte, com refletores em LED suficientes para o local.	Diária	4
41	DECORAÇÃO: Decoração em lycra tensionada, das arquibancadas e dos camarotes devendo ainda os mesmos serem todos envelopados com tecidos anti-chamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação, colocação de carpete, bistrô com banquetas.	Diária	4



42	SERVIÇOS DE ELÉTRICA (rede elétrica): De baixa tensão, com colocação e instalação de refletores HQI 400 Watts coloridos e brancos no barracão, nas tendas e instalações elétricas e iluminação de emergência nos camarins, arquibancadas, tendas, camarotes e em todo o Recinto. Ligação de barracas junto à rede elétrica e instalação de sistema SPDA. Fornecimento de 01 (uma) equipe de eletricitista de plantão 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	4
43	BANHEIROS QUÍMICOS DE LUXO – BANHEIROS QUÍMICOS: SANITÁRIOS - 60 (sessenta) sanitários, sendo 04 (quatro) para deficientes, modelo standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 (duzentos e vinte litros) litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivos identificadores de masculino e feminino, livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável, incluídos os serviços de transporte e mão de obra de limpeza, sucção, higienização.	Diária	4
44	BANHEIROS DE LUXO - CONTAINERS: 02 (dois) BANHEIROS DE LUXO CONTAINER para uso exclusivo nos camarotes, sendo: Container 01 (um) feminino: 07 (sete) boxes com vaso caixa acoplada, ar-condicionado, 03 cubas com espelho, 01 (um) espelho de 0,70x 2.00, Iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 (cem) polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾. Container 01 (um) masculino: 09 (nove) mictórios com divisórias de acrílico, 02 (dois) boxes com caixa acoplada, ar-condicionado, 03 (três) cubas com espelho, Iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 (cem) polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾. Todos os banheiros deverão ser limpos diariamente durante o evento e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	Diária	4
45	PISO PARA ÁREA VIP: Piso elevado com no mínimo, 10mx20m, perfazendo 200 (duzentos) metros quadrados e altura máxima de 1,20 metros do solo, conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica, e não as Técnicas números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor, confeccionado em estrutura metálica tubular de perfeito encaixe. As armações deverão ser providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261); a montagem dos painéis deverá ser feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos; o nivelamento da estrutura como um todo deverá ser feito por meio de macacos mecânicos, tipo parafuso, porcas e borboletas; as armações deverão ser dimensionadas para suportar carregamento de no mínimo 450kg/m <sup>2</sup> .	Diária	4



46	PISO ELEVADO PARA A BOATE: 01 (um) Piso quadrado montado no mínimo 10 cm do chão em estrutura metálica no total de 300m com, com cobertura, conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor.	Diária	4
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
47	PULSEIRAS: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) mil pulseiras ou mais para camarotes e outros acessos, conforme solicitação da Organização do evento.	Unidade	10.000

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação destina-se a sanar as necessidades estruturais e de serviços para a realização da “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, e atender as necessidades específicas que um evento dessa modalidade exige, proporcionando conforto e segurança aos participantes.

2.2. Ademais, tem como finalidade garantir o acesso dos Municípios e demais pessoas da região às atividades de lazer, dando desta forma plena efetividade ao descrito no artigo 6º, da Constituição Federal: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”, e também consagrado no art. 138 da Lei Orgânica do Município de Taquarituba: “O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.”

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 3.1. Regime de Contratação:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### 3.2. Responsabilidades das partes:

#### 3.2.1. Responsabilidades da contratante:

a) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições avençadas em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal.



- b) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta à contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas em contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- c) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- d) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.
- e) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f) A Contratante é responsável pela regularização de toda a documentação necessária para a realização do evento, sobretudo aquela relativa ao corpo de bombeiros (AVCB), ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais), alvarás e autorizações judiciais, que se fizerem necessárias, bem como autorização da Polícia Militar, Alvará da Prefeitura, dentre outras previstas nas legislações vigentes;
- g) Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;
- h) Serviços de terraplenagem;
- i) Colocação de areia branca na arena do rodeio;
- j) Fornecimento de água potável suficiente ao evento e 02 (dois) padrões de energia elétrica, com potência de 75kVA cada um;
- k) Coleta do lixo todos os dias do evento;
- l) Disponibilização de 01 (um) caminhão pipa para ficar à disposição do evento;
- m) Solicitar às unidades policiais locais para auxiliar na segurança necessária;
- n) Pagamento das despesas com energia elétrica e água.

### **3.2.2. Responsabilidades da contratada:**



- a) A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto constante neste Termo de Referência, de acordo com a proposta a ser apresentada e diante das determinações e recomendações indicadas neste documento.
- b) A Contratada será responsável direta e exclusivamente pela execução do presente objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros, durante a execução dos serviços contratados, arcando, inclusive, com a indenização devida.
- c) A Contratada será responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do bem, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
- d) A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- e) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- f) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- h) A Contratada obriga-se a dar início à execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- i) Substituir e/ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- j) Atender prontamente às solicitações da Contratante, por escrito, quando for solicitada;



k) Divulgação do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA” na mídia local e regional, através de:

- Adesivos de propaganda do evento;
- Propaganda em jornais da cidade de Taquarituba e região;
- Propaganda em rádios local de alcance regional de Taquarituba e região;
- Propaganda em painéis publicitários (outdoor) na cidade de Taquarituba e região;
- Propaganda em mídias sociais: Facebook, Instagram, X, Tik Tok e afins.

l) Recolher tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços.

m) Premiação do Rodeio.

n) PROMOÇÃO DO EVENTO: Detalhamento do plano de mídias, divulgação de no mínimo uma rádio, e 50 (cinquenta) horas de propaganda volante em Taquarituba – SP.

o) Atender as normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com a legislação vigente;

p) A Contratada deverá estar com a estrutura montada até o dia 17/11/2025

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Regularidade Fiscal:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em pleno vigor;

c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, em plena validade;

d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, em plena validade;

##### **4.2 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



b) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Art. 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021)

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, ao passo que, em sua falta, poderá ser diligenciado pelo pregoeiro:

LG= Liquidez Geral - superior a 1

SG= Solvência Geral - superior a 1

LC= Liquidez Corrente - superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

d) Quando qualquer dos índices, Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, será exigido para fins de habilitação, comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

e) O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como o atendimento dos índices econômicos previstos no item "c" deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

#### **4.3 Qualificação Técnica:**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo -



CAU, tanto da empresa licitante, quanto dos profissionais indicados por esta, como responsáveis técnicos (**engenheiro civil E elétrico**).

b.1) A licitante vencedora, com sede em outro estado da Federação, que não seja registrada junto ao CREA/CAU do Estado de São Paulo, deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA/CAU do respectivo Estado onde estiver situada a empresa, para assinatura do contrato.

c) A licitante deverá apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) (obrigatório que sejam os mesmos que constam na certidão do CREA da pessoa jurídica) pelos serviços sendo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01(um)Engenheiro Elétrico, através de declaração assinada pelo representante legal da empresa.

c.1) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante de que a alínea “c” deverá(ão) participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

d) Registro dos profissionais junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através de Certidão de Registro no CREA/CAU.

e) Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio da indicação de profissional (**engenheiro civil e elétrico**), devidamente habilitado e detentor de vínculo profissional junto a empresa licitante, o qual deverá ser demonstrado por meio da apresentação do Contrato Social da empresa, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes, detentor de atestado de responsabilidade técnica, **devidamente acervado junto a respectiva entidade de classe, por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente Edital.**

f) Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio da indicação de profissional **médico(s) veterinário(s)**, devidamente habilitado e detentor de vínculo profissional junto a empresa licitante, o qual deverá ser demonstrado por meio da apresentação do Contrato Social da empresa, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes.

g) Comprovação de registro e certificado de regularidade da empresa no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), apresentar a certidão negativa junto ao CRMV da pessoa jurídica.

h) Certificado de cadastro de empresa promotora de eventos de concentração animal na Secretária de Agricultura e Abastecimento no CDA (Coordenadoria Defesa Agropecuária).

## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Da Abrangência do Objeto

5.1.1. A Contratada terá a concessão do direito de explorar a título precário e oneroso as áreas internas do evento (áreas para expositores (standes), camarote, espaços publicitários, parque de diversões e praça de alimentação) e também a exploração comercial.

5.1.2. Não haverá cobrança de ingresso para entrada no recinto da festa e acesso aos shows, com exceção do acesso aos camarotes.



### **5.2. Das Áreas para Expositores (Estandes)**

- a) A Contratada poderá explorar a venda de áreas para expositores (estandes).
- b) Será permitida divulgação institucional de marcas, empresas e captação de clientes.
- c) O expositor poderá somente expor amostras dos seus produtos e realizar a distribuição de materiais.
- d) Serão permitidas pequenas bancadas para exposição de folders e produtos.
- e) Estima-se o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão obtidos com a venda das áreas para expositores (estandes).

### **5.3. Dos Camarotes**

- a) A Contratada poderá explorar a venda de até 190 (cento e noventa) espaços de camarotes, com o valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por camarote.
- b) A Contratada deverá disponibilizar gratuitamente 10 (dez) espaços de camarotes para Administração Pública Municipal.
- c) A Contratada não poderá exceder o número máximo de 10 (dez) pessoas por cada espaço de camarote.
- d) A Contratada poderá vender camarotes individualmente.
- e) A concessão de eventual brinde ficará a critério da Contratada, não podendo ser agregado ao valor.
- f) A Contratada deverá disponibilizar ponto da praça de alimentação e bebida exclusivo para o camarote.
- g) Estima-se o valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais) que serão obtidos com a venda dos camarotes.

### **5.4. Dos Espaços Publicitários**

- a) A Contratada poderá explorar a venda dos espaços publicitários do evento.
- b) Estima-se o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão obtidos com a venda dos espaços publicitários.

### **5.5. Do Parque de Diversões**

- a) A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 08 (oito) brinquedos.
  - A Contratada deverá apresentar Laudo Técnico Inspeção da Manutenção Mecânica e de segurança dos brinquedos.
- b) O valor da unidade de ingresso não poderá ultrapassar o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).
- c) Estima-se o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que serão obtidos com o parque de diversões.



### 5.6. Da Praça de Alimentação

- a) A Contratada poderá explorar a venda da praça de alimentação dentro do recinto de festas.
- b) A contratada poderá comercializar Bebidas e Gêneros Alimentícios no evento, atendendo a comercialização de no mínimo os seguintes produtos:
- Água mineral com e sem gás (garrafa com 510 ml).
  - Cerveja (lata).
  - Refrigerante (lata).
- c) Os preços deverão atender ao valor máximo definido pela Administração, a saber:
- Água mineral com e sem gás (garrafa com 510 ml). Valor Máximo de R\$ 8,00 (oito reais);
  - Cerveja (lata). Tipo Pilsen 350 ml (Antartica, Brahma, Skol e/ou Império) – Valor Máximo R\$ 12,00 (doze reais); Tipo Puro Malte 350 ml (Heineken, Spaten e/ou Império Puro Malte): Valor Máximo R\$15,00 (quinze reais);
  - Refrigerante (lata) 350 ml (Coca-cola, Pepsi, Fanta, Guaraná e/ou Sprite). Valor Máximo R\$ 10,00 (dez reais);
- d) A indicação se estende aos comerciantes que venham a locar espaços da Contratada;
- e) Os valores estipulados referem-se a pagamento em dinheiro/Pix e no cartão de crédito/débito.
- f) A Contratada não poderá cobrar pela utilização dos espaços públicos destinados às entidades sem fins lucrativos, tampouco utilizá-los durante o evento sem autorização expressa, reduzida a termo escrito.
- g) A Contratada ficará responsável por fazer o controle de acesso das empresas e fornecedores nas dependências da praça de alimentação, para fins de abastecimento, depósito e distribuição, resguardado o seu direito de não permitir a entrada de outras bebidas ou insumos comercializados por terceiros.
- h) A Contratada deverá arcar com responsabilidades e despesas de licenças, alvarás, aprovação do Corpo de Bombeiros e montagem e desmontagem de equipamentos.
- i) A Contratada fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.
- l) Estima-se o valor de R\$ 200.000,00 (cento e um mil reais) que serão obtidos com a praça de alimentação.

### 5.7. Da Exploração Comercial

- 5.7.1. A Contratada poderá explorar comercialmente o evento desde que não conflita com os Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e o Edital.



#### **5.8. Do Período da Concessão de Uso**

- a) A concessão onerosa de uso contemplará o período equivalente entre a instalação, montagem, realização do evento e desmontagem dos equipamentos, sendo especialmente entre os dias 19, 20, 21 e 20 de novembro de 2025.
- b) Excepcionalmente, atendendo ao interesse da Administração Pública, o período da outorga de permissão de uso poderá ser alterado ou ampliado, desde que devidamente justificado.

#### **5.9. Normas Gerais**

- a) A exploração comercial do evento será de responsabilidade exclusiva da Contratada, sendo que os espaços ora cedidos deverão estar disponíveis à Contratada, livres e desimpedidos de pessoas, objetos e materiais no prazo estabelecido para a permissão de uso.
- b) A Contratada poderá locar a terceiros parte do espaço objeto da concessão de uso, sendo que os valores decorrentes das locações pertencerão exclusivamente à Contratada.
- c) As barracas e todas suas instalações elétricas serão de responsabilidade da Contratada, não sendo responsabilidade da Contratante sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

#### **5.10. Da Visita Técnica**

- a) A visita técnica é facultativa a todos os proponentes e tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- b) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quanto cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas através da Coordenadoria Municipal de Governo, pelo telefone (14) 3762-9666, ou pelo e-mail: [governo@taquarituba.sp.gov.br](mailto:governo@taquarituba.sp.gov.br), e, poderão ser realizadas de segunda a sexta feira das 08h00às 15h30min, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à sessão pública.
- c) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos se especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
- d) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que será executada a obra ou prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pelo Município.



e) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

f) Realizada a visita técnica, a empresa licitante receberá o Certificado de Visita Técnica, conforme Anexo VII.

g) Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, esta não será fator de inabilitação da proponente, mas não serão admitidas alegações posteriores com relação ao não conhecimento das condições oferecidas pelo Município de Taquarituba e dos locais para a execução dos serviços como intuito de obter acréscimos dos valores ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Termo de Referência e seus anexos.

h) Caso a proponente opte por não realizar a visita técnica nos locais dos serviços, deverá declarar através de Declaração de Dispensa, em conformidade com modelo constante do Anexo VIII, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e de execução dos serviços, assumindo a responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município de Taquarituba.

#### **5.11 Exigências Mínimas:**

a) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

b) A Empresa Contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

c) O transporte dos animais deverá ser executado pela empresa Contratada em veículos próprios e destinado para tal fim;

d) Deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias antes do evento: ART's; cadastramento no EDA (Escritório de Defesa Agropecuária) e o GTA (Guia de Trânsito Animal);

e) A Contratada será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto deste instrumento, pelo que poderá realizar subcontratações, sem que estas impliquem em relação jurídica com a Contratante;

f) A Contratada responderá Civil e Criminalmente por quaisquer danos ocorridos ou acidentes que venham causar na execução dos serviços, objeto deste instrumento, responsabilizando-se, exclusivamente pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado



“30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações de vidas.

#### **5.12 - PRAZO DE ENTREGA**

5.12.1. Da assinatura do contrato, a Contratada deverá estar com a estrutura montada até o dia 17/11/2025 e atender as demais especificações conforme consta este instrumento.

#### **5.13 – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

a) A avaliação da execução do objeto utilizará o memorial descritivo, critérios de medição estabelecidos no presente Termo de Referência, e composição de custos planejados nas planilhas orçamentárias.

#### **5.14. Regime de execução:**

Empreitada por preço global.

#### **5.15 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.15. O prazo de vigência do contrato será até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2025, contados da sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **6 – GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato, devendo ser designado o Sr. Bruno Giovane da Costa para o recebimento dos serviços, bem como o Sr. Rosildo Donizete dos Santos para a gestão do contrato.

6.2. A gestão e a fiscalização do contrato abrangerão o controle e a avaliação dos serviços, bem como a notificação para aplicação das penalidades cabíveis, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.3. O Município de TAQUARITUBA-SP, representado pelo fiscal e gestor do contrato, poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Caso a empresa contratada não cumpra com suas obrigações contratuais, comprometendo a realização da festa nos termos previstos neste contrato e no Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Taquarituba – SP poderá intervir e assumir o controle da organização do evento. Para tanto, fará uso das estruturas, equipamentos e demais bens disponibilizados pela contratada, sem que esta possa impedir ou dificultar a continuidade da execução do evento.



6.5 A intervenção será formalizada por meio de ato administrativo devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa à contratada. As eventuais despesas decorrentes da continuidade da festa serão apuradas e poderão ser utilizadas as receitas previamente fixadas e programadas que, originalmente, seriam destinadas à empresa contratada, empregando tais valores na execução do evento sem que isso gere qualquer direito de indenização ou ressarcimento à contratada. Eventuais valores já recebidos pela empresa poderão ser cobrados de forma administrativa e/ou judicial.

#### **7–MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 A empresa contratada assume integralmente os riscos relacionados à execução do objeto deste contrato. Caso a arrecadação seja insuficiente para cobrir os custos e viabilizar a realização da festa, garantindo a estrutura mínima estabelecida neste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Taquarituba – SP não terá qualquer responsabilidade financeira. Nessa hipótese, a contratada deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do contrato, sem qualquer ônus aos cofres públicos.

**8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**9 – ESTIMATIVA DE PREÇO:** A estimativa de preço está prevista neste Termo de Referência.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação pretendida encontra amparo no item 118 do Plano de Contratações Anual de 2025.

Taquarituba, 15 de maio de 2025.

DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA  
Coordenador Municipal de Compras



## ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, visando demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) pretendida para contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças) e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

### 2–DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo objetiva a realização da 30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba - FACITA, evento tradicional no município, consolidado no calendário oficial de eventos e reconhecido como um dos principais fomentadores culturais e econômicos da região. A FACITA será realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025 no Recinto Festas Chico Mineiro e demandará a contratação de infraestrutura completa para sua execução, incluindo montagem e desmontagem de equipamentos, palco, camarotes, iluminação, som, praça de alimentação, parque de diversões e segurança.

2.2. A FACITA é um evento que preserva as tradições locais, promove o lazer e o entretenimento da população, além de atrair visitantes de municípios vizinhos. Esse fluxo de público impulsiona o comércio local, gera oportunidades de negócios e fortalece a economia da cidade, contribuindo para a criação de empregos temporários durante o período festivo.

2.3. Para garantir o conforto e a segurança dos participantes, a estrutura do evento deve contemplar um espaço adequado para a realização do rodeio, com área específica para as competições de montaria em touros e cavalos, assegurando também o bem-estar dos animais envolvidos. Além disso, é fundamental a montagem de uma estrutura apropriada para a realização dos shows, incluindo palco, camarins e equipamentos técnicos que atendam às exigências das atrações artísticas.



2.4. Durante a 30ª FACITA, estão previstas 04 (quatro) apresentações musicais, cujos artistas de renome nacional serão fornecidos pela Municipalidade. O evento contará com o apoio e a participação de instituições parceiras, promovendo uma programação diversificada e acessível à população.

2.5. Diante da relevância cultural, social e econômica da FACITA para Taquarituba, torna-se essencial a contratação dos serviços necessários para a estruturação do evento, garantindo uma experiência segura e de qualidade para os participantes.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação do CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

3.3. A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de energia elétrica, adutoras, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

3.4. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, em conforme prevê a Súmula nº 24 do TCE/SP, conforme relação abaixo:

Item	Serviços	Quantidade total licitada	Percentual mínimo exigido	Quantidade mínima exigida
01	COMENTARISTA: 01 (um) Profissional responsável pelo comentário das montarias.	04 Diárias	50%	02 Diárias
05	LAÇADOR: 01 (um) profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou receber a necessidade. Este profissional deverá possuir os	04 Diárias	50%	02 Diárias



	animais para manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.			
11	01 (um) DIRETOR DE RODEIO: Profissional responsável por organizar o rodeio, evitando atrasos.	04 Diárias	50%	02 Diárias
13	01 (um) FISIOTERAPEUTA PROFISSIONAL.	04 Diárias	50%	02 Diárias
18	CONTRATO DE TRABALHO: De todos os profissionais de rodeio, dentre eles os competidores conforme Lei Federal nº 10.220/2011.	1 Unidade	100%	1 unidade
19	SEGURO DOS PEÕES/COMPETIDORES: Conforme Lei Federal nº 10.220/2001, bem como de todos os profissionais envolvidos no rodeio e demais provas e de todo o público presente.	1 Unidade	100%	1 unidade
20	ASSESSORIA DE CAMARIM: Serviço de buffet para atender o Rider de camarim de todos os artistas que se apresentarão nos shows musicais que acontecerão no evento. Serão de responsabilidade da empresa Contratada o traslado e hospedagens dos artistas e suas respectivas equipes, conforme grade dos artistas contratados.	04 Diárias	50%	02 Diárias
22	01 ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO: para organizar as montarias, peões, sorteios, computação dos pontos, classificação e o que for necessário, tendo que ser filiada a um campeonato de rodeio; PBR, ACR, LIGA NACIONAL DE RODEIO, CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA entre outros. O campeonato deverá estar regularizado perante as leis vigente do segmento.	1 unidade	50%	1 unidade
28	GERADORES: 04 (quatro) Geradores de, no mínimo, 260kva, em perfeito estado de conservação, sendo 01 (um) standby, devendo estes possuírem QTA (Quadro de Transferência Automática) e COMBUSTÍVEL PARA OS GERADORES: Óleo Diesel necessário para o perfeito acontecimento do evento por conta da contratada.	4 unidades	50%	2 unidades
32	PAINÉIS DE LED+RODEIO DIGITAL E FILMAGEM: Fornecimento de 02 (dois) painéis de LED de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de, no mínimo, 03 (três) metros por 04 (quatro) metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagem ao vivo; No fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.	2 unidades	50%	1 unidade
34	ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADO, sendo:	06	50%	3 unidades



	Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões de: - 06 (seis) Bretes na frente da arena, sendo no mínimo 03 (três) de cada lado, todos com porteiros, devendo ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado; - Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros; - 02 (duas) Passarelas de travessia; - A Arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00 metros de largura cada.	unidades (bretes)		(bretes)
35	FECHAMENTO: 1.000 (um mil) metros lineares de fechamento em chapas divisórias de alumínio, com reforço de esquadrias em metal on, todas da mesma cor; Com controle de fixação; Com portões com barras anti-pânico de 04 (quatro) metros de largura cada.	1000 m	50%	500m
36	PALCO: 01 (um) Palco com no mínimo 15,00 x 10,00 metros, com no mínimo 2,20m, em estrutura metálica, com piso de madeirite naval emborrachado e uma escada de acesso; As laterais terão 10 (dez) metros em cada extremidade, com duas áreas de serviço medindo 25m <sup>2</sup> , ou seja 5/5 em uma das laterais e com 02 (dois) camarins em octonorme, com ar-condicionado, seguindo as exigências do artista contratado.	150 m <sup>2</sup>	50%	75 m <sup>2</sup>
37	TENDAS 10 x 10: 20(vinte) Tendias piramidais medindo 10,00mx10,00 metros com capacitação de água, calhas de 10 (dez) metros, acopladas ou não em chapas medindo 3mm. Pés de apoio medindo 1,00x1,00 metros, sendo seu travamento em barras de 50mm, com altura de no mínimo 4,00 metros. As lonas piramidais medindo 10,00x10,00 na cor branca, térmica, com retardante de chama, antirraio ultravioleta e não translúcida; Serão utilizadas para cobertura da Praça de Alimentação e Entrada no evento;	20 unidades	50%	10 unidades
38	CAMAROTES: 200 (duzentos) Camarotes com, no mínimo, 2,00x3,00 metros cada, divididos em 05 (cinco) plataforma; Deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica e não Técnica números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor; Confeccionados em estrutura metálica tubular pintados (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00m <sup>2</sup> cada camarote; De perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de	200 unidades	50%	100 unidades



	<p>painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; As armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfis metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macaco mecânico tipo parafuso, porca e borboletas, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m<sup>2</sup> proveniente dos assentos conforme exigências da NBR6120/1980. O Camarote ainda deverá ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de, no mínimo, 100,00m<sup>2</sup>, material confeccionado em estrutura metálica tubular galvanizada de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos formados por perfis metálicos, fechados com compensação naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m<sup>2</sup> provenientes de assentos conforme exigências da NBR 6120/1980.</p>			
39	<p>ARQUIBANCADAS: Dimensões de aproximadamente 70 (setenta) metros lineares e 09 (nove) degraus, com passarela de acesso de 1,20 metros de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80 metros, assentos e escadas em madeirite naval travadas com perfis metálicos tipo “sapatas” de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00mm em forma de quadrado nas dimensões 150x150mm; Estrutura</p>	70 metros lineares	50%	35 metros lineares



	geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças no travamento contraventada, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e segurança nas estruturas); Piso com largura mínima de 0,75cm; Escadas com 2 (dois) metros de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT.			
40	PAVILHÃO PARACOBERTURA GERAL DAS ESTRUTURAS - PAVILHÃO: Com 4.400m <sup>2</sup> , sendo 80,00m de comprimento por 55,00m de largura para cobertura dos camarotes, arquibancadas, palco, arena para rodeio, provas, e área de shows, sendo o centro com vão livre de 25 (vinte e cinco) metros de largura e nas laterais com 10 (dez) metros, treliças de 25,00 metros de vão livre e treliças de 10m nas laterais, com pés direitos de, no mínimo, 8,00 metros de altura 25m x10m, perfazendo um semiarco ou similar, corredores laterais para cobertura dos camarotes e arquibancadas com cobertura de 15m x 10m, com pés direitos de no mínimo 8,00m de altura acoplados no pavilhão central, interligando os pés; Treliças de 15,00m de vão livre e treliças de 10,00m nas laterais para a cobertura deverão ser casulos de 5,00 x 5,00m tipo piramidais, interligados com calhas autoacopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo anti-chamas, e demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, devendo estar conforme legislação vigente e apresentação das ART's. Em todo pavilhão deverá ter captação de água por calhas e escoando por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. Deverá ainda todo o pavilhão ter iluminação de grande porte, com refletores em LED suficientes para o local.	4.400,00 m <sup>2</sup>	50%	2.200,00 m <sup>2</sup>
42	SERVIÇOS DE ELÉTRICA (rede elétrica): De baixa tensão, com colocação e instalação de refletores HQI 400 Watts coloridos e brancos no barracão, nas tendas e instalações elétricas e iluminação de emergência nos camarins, arquibancadas, tendas, camarotes e em todo o Recinto. Ligação de barracas junto à rede elétrica e instalação de sistema SPDA. Fornecimento de 01 (uma) equipe de eletricitista de plantão 24 (vinte e quatro) horas.	04 Diárias	50%	02 Diárias



43	BANHEIROS QUÍMICOS DE LUXO – BANHEIROS QUÍMICOS: SANITÁRIOS – 60 (sessenta) sanitários, sendo 04 (quatro) para deficientes, modelo standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 (duzentos e vinte) litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivos identificadores de masculino e feminino, livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável, incluídos os serviços de transporte e mão de obra de limpeza, sucção, higienização.	60 unidades	50%	30 unidades
44	BANHEIROS DE LUXO - CONTAINERS: 02BANHEIROS DE LUXO CONTAINER para uso exclusivo nos camarotes sendo: Container 01 (um) feminino: 07 (sete) boxes com vaso caixa acoplada, ar-condicionado,03 (três) cubas com espelho, 01 (um) espelho de 0,70x 2,00, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 (cem) polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾. Container 01 (um) masculino: 09 (nove) mictórios com divisórias de acrílico, 02 (dois) boxes com caixa acoplada, ar-condicionado, 03 (três) cubas com espelho, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 (cem) polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾. Todos os banheiros deverão ser limpos diariamente durante o evento, e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	02 unidades	50%	01 unidade
45	PISO PARA ÁREA VIP: Piso elevado com no mínimo, 10mx20m, perfazendo 200 (duzentos) metros quadrados e altura máxima de 1,20 metros do solo, conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica, e não as Técnicas números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor, confeccionado em estrutura metálica tubular de perfeito encaixe. As armações deverão ser providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261); a montagem dos painéis deverá ser feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos; o	200,00 m <sup>2</sup>	50%	100,00 m <sup>2</sup>



	nivelamento da estrutura como um todo deverá ser feito por meio de macacos mecânicos, tipo parafuso, porcas e borboletas; as armações deverão ser dimensionadas para suportar carregamento de no mínimo 450kg/m <sup>2</sup> ,			
47	PULSEIRAS: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) mil pulseiras ou mais para camarotes e outros acessos, conforme solicitação da Organização do evento.	10.000 Unidades	50%	5.000 Unidades

3.5. Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, tanto da empresa licitante, quanto dos profissionais indicados por esta, como responsáveis técnicos (**engenheiro civil E elétrico**).

3.5.1. A licitante vencedora, com sede em outro estado da Federação, que não seja registrada junto ao CREA/CAU do Estado de São Paulo, deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA/CAU do respectivo Estado onde estiver situada a empresa, para assinatura do contrato.

3.6. A licitante deverá apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) (obrigatório que sejam os mesmos que constam na certidão do CREA da pessoa jurídica) pelos serviços sendo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01(um)Engenheiro Elétrico, através de declaração assinada pelo representante legal da empresa.

3.6.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante de que a alínea "c" deverá(ão) participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

3.7. Registro dos profissionais junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através de Certidão de Registro no CREA/CAU.

3.8. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio da indicação de profissional (**engenheiro civil e elétrico**), devidamente habilitado e detentor de vínculo profissional junto a empresa licitante, o qual deverá ser demonstrado por meio da apresentação do Contrato Social da empresa, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes, detentor de atestado de responsabilidade técnica, **devidamente acervado junto a respectiva entidade de classe, por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente Edital.**

3.9. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio da indicação de profissional **médico(s) veterinário(s)**, devidamente habilitado e detentor de vínculo profissional junto a empresa licitante, o qual deverá ser demonstrado por meio da apresentação do Contrato Social da empresa, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes.

3.10. Comprovação de registro e certificado de regularidade da empresa no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), apresentar a certidão negativa junto ao CRMV da pessoa jurídica.

3.11. Certificado de cadastro de empresa promotora de eventos de concentração animal na Secretária de Agricultura e Abastecimento no CDA (Coordenadoria Defesa Agropecuária).



3.12. A empresa licitante, poderá realizar visita técnica para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o local e as condições de realização da obra ou serviço, tal visita será realizada por representante da licitante devidamente qualificado acompanhada por Engenheiro desta Prefeitura, o atestado de visita técnica emitido deverá ser juntado aos documentos de habilitação.

3.12.1. Em observância ao § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a empresa licitante entenda como possível a dispensa da realização da visita técnica, no formato descrito no subitem “i”, **obrigatoriamente**, deverá apresentar junto a documentação habilitatória, declaração que ateste sua opção pela não realização da visita técnica e o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.13. O prazo de vigência do contrato será de até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2025, contados da sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A Fiscalização Técnica / Administrativa será realizada por:

Responsável: Bruno Giovane da Costa

Cargo: Coordenador Municipal da Cultura

Telefone: 14 3762-9666

e-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

3.15. Será Gestor(a) do Contrato:

Responsável: Rosildo Donizete dos Santos

Cargo: Coordenador Municipal de Governo

Telefone: 14 3762-9666

e-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Trata-se de contratação de empresa para prestação dos serviços e itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
PROFISSIONAIS			
01	COMENTARISTA: 01 (um) Profissional responsável pelo comentário das montarias;	Diária	4
02	JUIZ DE BRETE: 01 (um) Profissional para o rodeio, devidamente qualificado;	Diária	4
03	LOCUTOR COMERCIAL: 01 (um) Profissional responsável pela divulgação dos investidores;	Diária	4
04	JUIZ PARA O RODEIO: 02 (dois) Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio;	Diária	8



05	LAÇADOR: 01 (um) profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou receber a necessidade. Este profissional deverá possuir os animais para manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho;	Diária	4
06	PORTEIROS: 03 (três) Profissionais experientes, responsáveis pela abertura dos bretes, quando assim autorizado pelo Peão;	Diária	12
07	SALVA VIDAS: 03 (três) Profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena;	Diária	12
08	EQUIPE DE MÍDIA: Conforme solicitado pela Organização do Evento;	Diária	4
09	VETERINÁRIO: 01 (um) profissional responsável pela recepção dos animais que participarão do evento, bem como do bem-estar conforme legislação vigente. Este profissional estará vinculado também a todas as provas que acontecerão do início ao término do rodeio e deverá possuir toda a documentação junto a Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo;	Diária	4
10	01 (um) ANIMADOR DE ARENA: - Profissional responsável pela distração do público entre o intervalo das montarias;	Diária	4
11	01 (um) DIRETOR DE RODEIO: Profissional responsável por organizar o rodeio, evitando atrasos;	Diária	4
12	01 (um) FOTÓGRAFO ESPECÍFICO PARA RODEIO: Profissional responsável pelo registro das principais imagens do rodeio;	Diária	4
13	01 (um) FISIOTERAPEUTA PROFISSIONAL;	Diária	4
14	LOCUTOR DE RODEIO: 02 (dois) Profissionais responsáveis pela narração das montarias em touros;	Diária	8
15	CARREGADORES: 10 (dez) carregadores por dia, fornecidos conforme solicitação da Organização.	Diária	40
16	EQUIPE DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS: Fornecer um total de 10 (dez) brigadistas de incêndio/socorristas por dia, disponíveis durante a realização do evento, conforme Instrução Técnica da Brigada de Incêndio em vigor; OBSERVAÇÃO: Os brigadistas/socorristas deverão estar presentes no recinto durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do laudo, onde os mesmos serão questionados sobre as normas de primeiros socorros e combate a incêndio, conforme exigência e normas do Corpo de Bombeiro. – A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todos os custos com transporte, alimentação, água, etc., de seus colaboradores.	Diária	40
17	SEGURANÇAS PARA O EVENTO: Fornecer no mínimo	Diária	160



	<p>40 (quarenta) seguranças por dia, durante todo evento. Disponibilizar pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento e orientação do público. Todas as pessoas devem ser vigilantes, com curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa de vigilância Contratada a trabalhar nesse ramo, ou seja, deve a empresa ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal;</p> <p>OBSERVAÇÃO: A empresa vencedora deve se responsabilizar pela regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, tais como: Seguro de vida, Polícia Federal e outros, sendo de total responsabilidade da Contratada também os custos com transporte, alimentação, água, etc. As empresas interessadas deverão possuir autorização para funcionamento, em seu nome, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade vigente. Todos os profissionais devem possuir cursos reconhecidos pela Polícia Federal que os permitam exercer essa atividade.</p>		
<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			
18	CONTRATO DE TRABALHO: De todos os profissionais de rodeio, dentre eles os competidores conforme Lei Federal nº 10.220/2011.	Unidade	1
19	SEGURO DOS PEÕES/COMPETIDORES: Conforme Lei Federal nº 10.220/2001, bem como de todos os profissionais envolvidos no rodeio e demais provas e de todo o público presente.	Unidade	1
20	ASSESSORIA DE CAMARIM: Serviço de buffet para atender o Rider de camarim de todos os artistas que se apresentarão nos shows musicais que acontecerão no evento. Serão de responsabilidade da empresa Contratada o traslado e hospedagens dos artistas e suas respectivas equipes, conforme grade dos artistas contratados.	Diária	4
21	EQUIPE MÉDICA DE SOCORRISTAS: Fornecimento de suporte Avançado, com equipe mínima de: 01 (um) condutor socorrista, 01 (um) médico e 02 (dois) técnicos de enfermagem e 01 (um) enfermeiro, junto a uma Ambulância Tipo D, durante o evento.	Diária	4
	OBSERVAÇÃO: A empresa contratada deve estar devidamente regulamentada junto aos órgãos: Conselho Regional de Medicina, tendo como responsável técnico um Médico (CRM); Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP); Conselho Nacional de Estabelecimentos		



	em Saúde (CNES); podendo assim atuar com eficiência e segurança considerando as portarias nº 1864/GM e nº 2048, do Ministério da Saúde que definem as prerrogativas de cada Secretaria do Município, o qual determina o serviço a ser realizado pela empresa contratada, bem como o tipo de Ambulância.		
22	01 ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO: para organizar as montarias, peões, sorteios, computação dos pontos, classificação e o que for necessário, tendo que ser filiada a um campeonato de rodeio; PBR, ACR, LIGA NACIONAL DE RODEIO, CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA entre outros. O campeonato deverá estar regularizado perante as leis vigente do segmento.	Unidade	1
23	PRODUÇÃO DE ABERTURA PARA O RODEIO: Sendo um cenário diferente por noite.	Unidade	4
24	FORNECIMENTO DE TOUROS: Para o rodeio profissional: sendo 04 (quatro) boiadas diferentes com no mínimo 65 (sessenta e cinco) animais, o transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, onde os touros deverão entrar e sair do recinto embarcado em caminhões apropriados. Qualquer acidente que acontecer por intermédio dos animais, seus respectivos donos serão responsabilizados.	Unidade	1
25	PREMIAÇÃO PERTINENTE AO RODEIO: SENDO PARA PROFISSIONAIS EM TOURO.	Unidade	1
26	FORNECER PROJETO TÉCNICO, SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/EMERGÊNCIA: Fornecer projeto técnico do evento, atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como o fornecimento de sinalização do local do evento com placas de segurança tais como: saída, entrada, escada, extintores, saída de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas, etc. e também fornecer equipamentos de segurança, tais como: extintores, luzes de emergência, etc., conforme aprovação e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo estar montados no máximo um dia antes do evento.	Unidade	1
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
27	CATRACAS: 12(doze) catracas eletrônicas para controle individualizado de entrada no recinto para fins de segurança e controle de público;	Diária	48
28	GERADORES: 04 (quatro) Geradores de, no mínimo, 260kva, em perfeito estado de conservação, sendo 01 (um) standby, devendo estes possuir QTA (Quadro de Transferência Automática) e COMBUSTÍVEL PARA OS GERADORES: Óleo Diesel necessário para o perfeito acontecimento do evento por conta da contratada;	Diária	16



29	ILUMINAÇÃO PARA A ARENA: Composta por no mínimo 08 (oito) torres de box-truss, com 16 (dezesesseis) mini-brutts, 08 (oito) Leds coloridos nas torres, 08 (oito) Moving light de 500 (quinhentos) Watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) Watts, e para os camarotes earquibancadas com no mínimo 30 (trinta) HQI coloridos de 400 (quatrocentos) Watts cada;	Diária	4
30	ILUMINAÇÃO: REFLETORES: 01 (um) MULTICABOS DE 06 (seis) VIAS INDIVIDUAIS PARA SISTEMA DE LUZ, 16(dezesesseis) BEAN 5R, 11 (onze) ELIPSO COM FOCO E IRIS (EM CANAIS INDIVIDUAIS), 12 PAR 64 F#5, 06 BLINDER,06 (seis) LÂMPADAS, 30 (trinta) PAR LED, 02 (dois) CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 WATTS COM OPERADORES INTERCOM HOUSEMIX/PALCO, 02 (duas) MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM FAN ABASTECIDAS COM LÍQUIDO, 02 (dois) RACK DIME 12 (doze) CANAIS COM SAÍDA 4 KVA, 01 (um) GRAND MA LIGHT 2/WING MA COM 2 (dois) PORT NODE. - TRELIÇAS: 06 (seis) metros de altura, linha frontal de 12 (doze) metros, linha lateral 08 (oito) metros, linha traseira de 12 (doze) metros e com 01 (uma) trave traseira individual para o painel e ligado ao grid por mão francesa. Observação: O GRID deverá estar todo em Q50, com 04 (quatro) linhas de treliças, CONSOLES E DIMMERS conforme Rider Channel Rack / 4 KVA, EFEITOS: 01 (uma) Máquina de fumaça – STAGE HAZE – DF50 ou ROSCO HAZE MAKER com 02 (dois) ventiladores, 01 (uma) Máquina de Fumaça DTS ou com bom controle de intensidade 03 (três) pontos de intercom – clear com (palco – console – canhões). GRIDE DE LUZ: Sustentação do sistema de iluminação conforme Rider de Iluminação. Observação: TRUSS / Q50. Todas as Estruturas com 04 (quatro) parafusos, cintas e manilhas em perfeito estado. EQUIPES TÉCNICAS: TÉCNICO DE LUZ; Montagem do Sistema de Iluminação, controle do Rack-Sistem operação dos canhões seguidores. – FILTERS – ROSCO / LEE COR, QUANTIDADE CTB 3204 ROSCO, 12 (doze) LÂMPADAS PAR CTB 32004 ROSCO, 12 (doze) ETC INPUT LIST. Obs.: Som e iluminação para o Rodeio e Shows que atenda o Rider dos artistas.	Diária	4
31	MONITORAMENTO DO EVENTO COM CÂMERAS: 01 (uma) central de vídeo monitoramento instalada no recinto de eventos com, no mínimo, 15 (quinze) câmeras abrangendo todo o espaço, instaladas conforme definição e aprovação da CONTRATANTE, 24hs por dia nos dias do evento, conforme equipamentos abaixo relacionados: 01 (um) técnico responsável à disposição da CONTRATANTE durante a realização do evento para sanar, de imediato,	Diária	4



	eventuais problemas que possam acontecer tanto na parte técnica, quanto na substituição de equipamentos, devendo, também, este técnico, estar à disposição no monitoramento das câmeras em caso de algum tipo de ocorrência, para a captação de imagens. Relação de equipamentos para o monitoramento: 01 (um) DVR de 08 canais; 01 (um) DVR de 16 canais; 01 (uma) TV de 43 (quarenta e três) polegadas; 12 (doze) câmeras FULL HD 2 (dois) megapixel com visão noturna para 20 (vinte) metros; 02 (duas) câmeras speed dome HD 1MP.		
32	PAINÉIS DE LED+RODEIO DIGITAL E FILMAGEM: Fornecimento de 02 (dois) painéis de LED de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de, no mínimo, 03 (três) metros por 04 (quatro) metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagem ao vivo; No fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.	Diária	8
33	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E RODEIO QUE ATENDA O RIDER DOS ARTISTAS-ESPECIFICAÇÕES: RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM: P.A – 12 x 12 LineArray, Nacional ou Importado; Mesa – console PM 5D RH, CL5, MIDAS PRO2, Linha VI(não serão aceitos outros consoles). 02 (dois) Equalizadores estéreos de 31 (trinta e uma) Bandas e 1/3 oitavas (standby), 04 (quatro) processadores de Efeitos (SPX 990 ou similar) (standby), 10 (dez) Compressores (standby), 06 (seis) Gates (standby), 01 (um) CD Player, 01 (um) MD player/Recorde, 01 (um) sistema de PA Stereo LR (indispensável), se necessário CENTER FIO e TORRES DE DELAY *CLAMPS*, 02 (dois) Amplificadores de Guitarra (somente modelos FENDER TWIN ou FENDER DEVILLE, e MARSHALL VALVESTATE sendoum para uso e outro STANDBY, 01 (um) Amplificador BASS (GK 800, HARTKE ou AMPEG), 13 (treze) Praticáveis 01 SUB de BATERIA INTERCOM entre PALCO E P.A. BACK LINE: BATERIA: Bateria PEARL, MAPEX, ODERY, RMV ROAD (a partir de 2004) OU YAMAHA. Obs.: As peles precisam ser novas e hidráulicas, tons 12, 14, 16 ou 18. Entrar em contato caso seja diferente a configuração da bateria, 12 (doze) PRATICÁVEIS PONTOGRÁFICOS/OU 12 (doze) PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS, sendo 06 (seis) de 40CM e 06 (seis) de 80CM.MONITOR: Via 1 – Vocal (WIRELESS), Via 2 – Vocal (WIRELESS), Via 3 – ACORDEON L (WIRELESS), Via 4 – ACORDEON R (WIRELESS), Via 5 – GUITARRA E VIOLÕES 1 – L (WIRELESS), Via 6 – GUITARRA E VIOLÕES1 – R (WIRELESS), Via 7 – KEYS L (WIRELESS),	Diária	4



	Via 8 – KEYS R (WIRELESS), Via 9 – DRUMS L (XLR), Via 10 – DRUMS R (XLR), Via 11 – PERCUSSION (WIRELESS), Via 12 – PERCUSSION MONITOR MICHELS (2), Via 13 – GTR 2-L (WIRELESS), Via 14 – GTR 2 R (WIRELESS), Via 15 – BASS L (WIRELESS), Via 16 – BASS R (WIRELESS), Via 17 – MONITOR GROUND CENTER STAGE, Via 18 – ROAD (WIRELESS), Via 19 – ROAD (WIRELESS), Via 20 – LED VIDEO (CABO XLR), Via 21 – SUB SERIOUS DRUMMER SIDE – STEREO A (PMD 5D) OU VIA 31 E 32 (DIGI).INDEPENDENTE DO DESCRITIVO ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O RIDER DOS ARTISTAS.		
<b>ESTRUTURA FÍSICA</b>			
34	ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR, sendo: Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões de: - 06 Bretes na frente da arena, sendo no mínimo 03 (três) de cada lado, todos com porteiros, devendo ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado; - Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros; - 02 (duas) Passarelas de travessia; - A Arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00 metros de largura cada.	Diária	4
35	FECHAMENTO: 1.000 (um mil) metros lineares de fechamento em chapas divisórias de alumínio, com reforço de esquadrias em metalon, todas da mesma cor;Com controle de fixação;Com portões com barras anti-pânico de 04 (quatro) metros de largura cada.	Metros	1.000
36	PALCO: 01 (um) Palco com no mínimo 15,00 x10,00 metros, com no mínimo 2,20m, em estrutura metálica, com piso de madeirite naval emborrachado e uma escada de acesso;As laterais terão 10 (dez) metros em cada extremidade, com duas áreas de serviço medindo 25m <sup>2</sup> , ou seja 5/5 em uma das laterais e com 02 (dois) camarins em octonorme, com ar-condicionado, seguindo as exigências do artista contratado.	Diária	4
37	TENDAS 10 x 10: 20(vinte) Tendas piramidais medindo 10,00mx10,00m com capacitação de água, calhas de 10 (dez) metros acopladas ou não em chapas medindo 3mm. Pés de apoio medindo 1,00x1,00 metros, sendo seu travamento em barras de 50mm, com altura de no mínimo 4,00 metros. As lonas piramidais medindo 10,00x10,00 na cor branca, térmica, com retardante de chama, anti raio ultravioleta e não translúcida;Serão utilizadas para cobertura da Praça de Alimentação e Entrada no evento.	Diária	80
38	CAMAROTES: 200 (duzentos) Camarotes com, no mínimo, 2,00x3,00 metros cada divididos em 05 (cinco) plataforma;Deverão ser montados conforme	Diária	800



	<p>especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica e não Técnica números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor; Confeccionados em estrutura metálica tubular pintados (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00m<sup>2</sup> cada camarote; De perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; As armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfis metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macaco mecânico tipo parafuso, porca e borboletas, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m<sup>2</sup> proveniente dos assentos conforme exigências da NBR6120/1980. O Camarote ainda deverá ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de, no mínimo, 100,00m<sup>2</sup>, material confeccionado em estrutura metálica tubular galvanizada de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos formados por perfis metálicos, fechados com compensação naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m<sup>2</sup> provenientes de assentos conforme exigências da NBR 6120/1980.</p>		
39	<p>ARQUIBANCADAS: Dimensões de aproximadamente 70 (setenta) metros lineares e 09 (nove) degraus, com passarela de acesso de 1,20 metros de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80 metros, assentos e escadas em madeirite naval travadas com perfis metálicos tipo "sapatas" de apoio rosqueadas</p>	Diária	4



	nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00mm em forma de quadrado nas dimensões 150x150mm; Estrutura geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças no travamento contraventada, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e segurança nas estruturas); Piso com largura mínima de 0,75cm; Escadas com 02 (dois) metros de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT.		
40	<p>PAVILHÃO PARACOBERTURA GERAL DAS ESTRUTURAS – PAVILHÃO: Com 4.400m<sup>2</sup>, sendo 80,00m de comprimento por 55,00m de largura para cobertura dos camarotes, arquibancadas, palco, arena para rodeio, provas, e área de shows, sendo o centro com vão livre de 25 (vinte e cinco) metros de largura e nas laterais com 10 (dez) metros, treliças de 25,00 metros de vão livre e treliças de 10m nas laterais, com pés direitos de, no mínimo, 8,00 metros de altura, 25m x 10m, perfazendo um semiarco ou similar, corredores laterais para cobertura dos camarotes e arquibancadas com cobertura de 15m x 10m, com pés direitos de no mínimo 8,00m de altura acoplados no pavilhão central, interligando os pés; Treliças de 15,00m de vão livre e treliças de 10,00m nas laterais para a cobertura deverão ser casulos de 5,00m x 5,00m tipo piramidais, interligados com calhas autoacopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo anti-chamas, e demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, devendo estar conforme legislação vigente e apresentação das ART's. Em todo pavilhão deverá ter captação de água por calhas e escoando por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. Deverá ainda todo o pavilhão ter iluminação de grande porte, com refletores em LED suficientes para o local.</p>	Diária	4
41	<p>DECORAÇÃO: Decoração em lycra tensionada, das arquibancadas e dos camarotes devendo ainda os mesmos serem todos envelopados com tecidos anti-chamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação, colocação de carpete, bistrô com banquetas.</p>	Diária	4



42	SERVIÇOS DE ELÉTRICA (rede elétrica): De baixa tensão, com colocação e instalação de refletores HQI 400 Watts coloridos e brancos no barracão, nas tendas e instalações elétricas e iluminação de emergência nos camarins, arquibancadas, tendas, camarotes e em todo o Recinto. Ligação de barracas junto à rede elétrica e instalação de sistema SPDA. Fornecimento de 01 (uma) equipe de eletricista de plantão 24 (vinte e quatro) horas;	Diária	4
43	BANHEIROS QUÍMICOS DE LUXO – BANHEIROS QUÍMICOS: SANITÁRIOS – 60 (sessenta) sanitários, sendo 04 (quatro) para deficientes, modelo standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 (duzentos e vinte) litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivos identificadores de masculino e feminino, livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável, incluídos os serviços de transporte e mão de obra de limpeza, sucção, higienização.	Diária	4
44	BANHEIROS DE LUXO – CONTAINERS: 02BANHEIROS DE LUXO CONTAINER para uso exclusivo nos camarotes, sendo: Container 01 (um) feminino: 07 (sete) boxes com vaso caixa acoplada, ar-condicionado, 03 (três) cubas com espelho, 01 (um) espelho de 0,70x 2.00, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 (cem) polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾. Container 01 (um) masculino: 09 (nove) mictórios com divisórias de acrílico, 02 (dois) boxes com caixa acoplada, ar-condicionado, 03 (três) cubas com espelho, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 (cem) polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾. Todos os banheiros deverão ser limpos diariamente durante o evento e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	Diária	4
45	PISO PARA ÁREA VIP: Piso elevado com no mínimo, 10mx20m, perfazendo 200 (duzentos) metros quadrados e altura máxima de 1,20 metros do solo, conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica, e não as Técnicas números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor, confeccionado em estrutura metálica tubular de perfeito encaixe. As armações deverão ser providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos	Diária	4



	fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261); a montagem dos painéis deverá ser feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos; o nivelamento da estrutura como um todo deverá ser feito por meio de macacos mecânicos, tipo parafuso, porcas e borboletas; as armações deverão ser dimensionadas para suportar carregamento de no mínimo 450kg/m <sup>2</sup> ,		
46	PISO ELEVADO PARA A BOATE: 01 (um) Piso quadrado montado no mínimo 10cm do chão em estrutura metálica no total de 300m, com cobertura conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor.	Diária	4
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
47	PULSEIRAS: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) mil ou mais pulseiras para camarotes e outros acessos, conforme solicitação da Organização do evento.	Unidade	10.000

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar as bases que melhor atendessem às necessidades da Coordenadoria, sendo que as identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

5.2. Foi observado que realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.3. No caso em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face de serem considerados serviços comuns.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de custo global necessário à contratação do objeto está previsto no presente termo de referência.



6.2. Será considerada como parte do pagamento a exploração pela Contratada a título precário e oneroso das áreas internas do evento (áreas para expositores (estandes), camarote, espaços publicitários, parque de diversões e praça de alimentação), e também a exploração comercial, avaliada em R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), conforme expectativas do mercado.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba - FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Eventos Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças), em vista de a FACITA ser um evento muito tradicional na cidade, ocorrendo anualmente, e representa parte da identidade do Município.

7.2. A realização do evento preserva a cultura local, proporciona lazer e entretenimento aos munícipes, além de atrair visitantes de municípios circunvizinhos, que impulsionam o comércio local, beneficiando a economia e contribuindo para geração de empregos.

7.3. Dentre as modelagens de contratação, diante das informações extraídas dos anexos deste ETP formuladas pelos órgãos e profissionais técnicos, identificamos a seguinte possibilidade:

a) Contratação através de licitação (Pregão Eletrônico): Há o ganho econômico na contratação com a utilização do Pregão, em que os licitantes ofertam melhores preços. Sendo essencial a fixação dos requisitos de qualidade habituais no Termo de Referência da contratação, de modo a garantir que eventual Contratada atenda a plena satisfação do interesse público.

7.4. A contratação deverá atribuir à Contratada a responsabilidade de pagamento de todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, dos materiais a serem adquiridos; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, combustível e taxas necessários para a execução do objeto.

7.5. Neste sentido, faz-se necessária contratação de empresa especializada para prestação dos serviços por meio de pregão eletrônico, prezando pela economicidade dos investimentos, pelo bom



funcionamento dos equipamentos, bem como pela segurança dos usuários e servidores, havendo disponibilidade orçamentário-financeira.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

8.1. A adjudicação será conjunta, por preço global, pois em caso de parcelamento haverá prejuízo para o conjunto e perda de economia de escala, uma vez que os serviços prestados em lote único guardam evidente relação entre si.

8.2. Nesse sentido, justificamos a impossibilidade do parcelamento do objeto.

8.3. Além do mais, os serviços possuem especificações e elementos que não podem ser divididos, vez que isso poderia causar interferência na qualidade do serviço, apresentando solução ineficaz o tratamento de contratadas diferentes para um mesmo fim.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Além da intenção primária que é a organização e produção de eventos, rodeio com montaria em touros com premiações, shows populares, trazendo entretenimento para as famílias, as atrações durante o evento podem trazer muitos outros benefícios tais como:

- Estímulo à economia local: podem atrair turistas e visitantes para o Município, o que pode aumentar a demanda por serviços locais, como bares, restaurantes e lojas. Isso pode gerar empregos e aumentar a renda dos moradores locais;
- Promoção da cultura local: As atrações podem ajudar a promover a cultura local e a preservar as tradições musicais da região e do Município;
- Fortalecimento da comunidade: pode ser uma oportunidade para os moradores locais se reunirem e celebrarem juntos, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a coesão social;
- Melhoria da qualidade de vida: As atrações têm o poder de trazer alegria e bem-estar para as pessoas, proporcionando momentos de lazer e diversão para os moradores locais, melhorando sua qualidade de vida;
- Promoção de entretenimento e lazer;
- Promoção de cultura;
- Valorização do espaço público.



## **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO**

10.1. Não há providências a serem adotadas.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais no que tange à geração de resíduos, ela deverá manter lixeiras em todo o recinto revestidas com sacos plásticos ecológicos reforçados.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos, sendo vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

13.2. A demanda necessita ser fiscalizada pelo órgão competente, a saber, a Coordenadoria Municipal de Cultura, com experiência conhecimento técnicos indispensáveis à execução eficiente e eficaz do escopo.

13.3. Diante disso, esta Coordenadoria declara viável a contratação.

## **14 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

14.1. A presente contratação encontra-se prevista no item 118 do Plano de Contratações Anual de 2025.

Taquarituba, 15 de maio de 2025.

DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA  
Coordenador Municipal de Compras



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**denominação da pessoa jurídica**), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **DECLARA**, sob as penas da lei:

a) Que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Sob pena de desclassificação, **DECLARA** que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra, e de não haver celebrado contrato e ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, no ano-calendário de realização da licitação, para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto no § 2º do artigo 4º da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021;

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

f) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



h) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

j) Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (APENAS SE FOR COOPERATIVA).

k) Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (APENAS SE FOR ME/EPP).

....., ..... de ..... de 2025

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 059/2025**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças), conforme Termo de Referência”.

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	VALOR
1	1	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura VALOR UNIT necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças) conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	
<b>VALOR TOTAL</b>				

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_XX\_\_\_ dias

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025



\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

**NOTA:**

Além do referido modelo, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



**ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025**

**PROCESSO ADM LICITATÓRIO N° 059/2025**

**CONTRATO N° XXXX/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, E A  
EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 457/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II LF 14.133/2021)**

O objeto do presente instrumento é a “Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças), conforme Termo de Referência”.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	VALOR
1	1	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura VALOR UNIT necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças) conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	
<b>VALOR GLOBAL</b>				



1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, ENTREGA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2025, contados da sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

2.2. Eventual prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII LF 14.133/2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Ficam nomeados como Fiscal do contrato, o Sr. BRUNO GEOVANE DA COSTA – Coordenador Municipal de Cultura, e Gestor do contrato, o Sr. ROSILDO DONIZETI DOS SANTOS - Coordenadora Municipal de Governo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO (art. 92, V LF 14.133/2021)**

4.1. O valor total deste ajuste é de R\$..... (.....)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI LF 14.133/2021)**

5.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

5.1.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.2. O pagamento será feito após a emissão do Termo de Recebimento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias.



5.2.1. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V LF 14.133/2021)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as operações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV LF 14.133/2021)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII LF 14.133/2021)**



8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. A CONTRATADA obriga-se a cumprir durante o período de garantia do produto, conforme proposta apresentada, obedecendo ainda o estabelecido no termo de garantia e assistência técnica conforme especificações do fabricante, cuja assistência técnica deverá utilizar peças e componentes originais homologados pelo fabricante do equipamento.

#### **9. CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV LF 14.133/2021)**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato



ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII LF 14.133/2021)**

10.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 453

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.14.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
02.14.01.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
13.....	Cultura
13.392.....	Difusão Cultural
13.392.0014.....	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
13.392.0014.2066.0000.....	Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.01.00 110.000.....	GERAL

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III LF 14.133/2021)**

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município na Internet.



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO** (art. 92, §1º LF 14.133/2021)

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Taquarituba/SP, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14.2. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em xxxx vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Coordenador Municipal de Compras de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Proc. Adm. Lic. nº 059/2025, **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do evento denominado “30ª Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Taquarituba – FACITA”, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2025, no Recinto de Festas Chico Mineiro, com fornecimento de toda infraestrutura necessária (camarote, equipamentos, ferramentas, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos, parque de diversões, praça de alimentação e seguranças), conforme Termo de Referência”.

Fiscal do contrato: BRUNO GIOVANE DA COSTA – Coordenador Municipal de Cultura;

Gestor do contrato: ROSILDO DONIZETE DOS SANTOS - Coordenador Municipal de Governo.

Artigo 2º - Esta nomeação entra em vigor na data da abertura do processo licitatório, sendo que os servidores designados deverão atender ao disposto no Decreto Municipal nº 457/2023.

#### Ciente:

Sr. BRUNO GIOVANE DA COSTA;

Sr. ROSILDO DONIZETE DOS SANTOS.

Davi Moreira Castro da Costa  
Coordenador Municipal de Compras



**ANEXO VII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**

Modelo de DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(O Formulário de Dados Cadastrais deverá ser redigido em papel timbrado da licitante).

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Atendendo as exigências do edital da licitação em epígrafe, a proponente supra qualificada DECLARA que:

1. Realizou a visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto de que trata a licitação em epígrafe, através do Sr(a). \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que fez a visita técnica), RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.
2. Tomou conhecimento das condições físicas do local, da vizinhança, das interferências, das vias de acesso, das necessidades e providências relativas à implantação do objeto para elaboração da nossa proposta de preços.
3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal e do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:



**ANEXO VIII**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025  
Modelo de DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(O Formulário de Dados Cadastrais deverá ser redigido em papel timbrado da licitante).

PROPONENTE:  
CNPJ Nº:  
Insc. Estadual Nº:  
ENDEREÇO:

BAIRRO:  
CIDADE:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

Atendendo as exigências do edital da licitação em epígrafe, a proponente supra qualificada DECLARA que:

1. Renuncia à Visita Técnica ao local de execução do objeto licitado e, possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.
2. Declaramos que tomamos conhecimento do Anexo I do Edital e que optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Taquarituba.
3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal e do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

NOME:  
RG:  
CPF:  
CARGO: